

3. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

3.1. Dados funcionais e administrativos

Corregedor-Geral: Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Mandato: 2/1/2023 a 1/1/2025

Outros magistrados responsáveis pelo órgão, por período superior a 60 dias, nos últimos 12 meses (nome e período): Desembargador Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro – Período julho/2022 a janeiro/2023, (mandato tampão).

Servidor responsável pela chefia da unidade: Sergio Lins Amorim

Áreas de atuação: Constitucional, Criminal, Cível, Administrativo e Tributário

Órgãos fracionários dos quais é membro: Tribunal Pleno e Vice-Presidência (quando em substituição à Vice-Presidente).

Juízes Auxiliares da Corregedoria:

Nome	Atribuições	N. de assessores
Aldrin Henrique de Castro Rodrigues (Juiz-Auxiliar 01)	Estabelecidas no Provimento CGJ/AM n. 328/2018: [...]	02 assessores cada, sendo 01 assessor (PJ-DAS III), de Assessor de Gabinete e 01 Assistente (PJ-DAI), na forma da Lei Estadual n. 6.075, de 01.12.2022.
Julião Lemos Sobral Júnior (Juiz-Auxiliar 02)	Art. 4º. Aos juízes auxiliares, convocados para atuarem perante a Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas, compete, sem prejuízo de outras atribuições a si conferidas pelo Corregedor-Geral de Justiça, as seguintes atividades:	
Rafael Almeida Cró Brito (Juiz-Auxiliar 03)	I – despachar ofícios, requerimentos, expedientes e procedimentos em tramitação na Corregedoria-Geral de Justiça, velando pela sua correta classificação, destinação ao setor correspondente e pronta resolução; II – orientar, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Corregedor, a atuação dos servidores e setores da Corregedoria-Geral de Justiça; III – elaborar e analisar minutas de atos normativos, enunciados e recomendações; IV – elaborar estudos e pareceres sobre questões solicitadas pelo Corregedor;	



V – participar, como representante da Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas, de audiências, grupos de trabalho, reuniões e eventos realizados em outros órgãos ou setores do Tribunal de Justiça do Amazonas ou fora de seu âmbito, neste caso mediante designação específica;

VI – efetuar, mediante designação, correição ordinária, extraordinária e inspeção, em comarcas, distritos, varas, juizados, serviços notariais e de registro, unidades prisionais, câmaras, secretarias e órgãos administrativos de 1º e 2º grau deste Poder, apresentando, ao final, relatório circunstanciado;

VII – atender diretamente aos magistrados de 1º grau, servidores e delegatários que formularem requerimentos, reclamações ou consultas, orientando-os acerca dos atos normativos aplicáveis e dos procedimentos e diretrizes adotados pela Corregedoria-Geral de Justiça;

VIII – realizar consultas, requisitar diligências, informações e providências a magistrados de 1º grau, autoridades de mesma hierarquia, servidores e delegatários;

IX – acompanhar o desenvolvimento de projetos experimentais e programas de gestão judicial e administrativa, sugerindo medidas eficazes ao aprimoramento da atividade jurisdicional e administrativa do Tribunal de Justiça do Amazonas;

X – auxiliar o Corregedor Geral a orientar, acompanhar e avaliar o desempenho profissional dos Juízes, durante o período de vitaliciamento;

XI – colaborar no estabelecimento de metas e parâmetros de produtividade e



	presteza da atividade jurisdicional; XII – propor e acompanhar, perante os setores responsáveis, a criação de rotinas e ferramentas estatísticas e a criação ou aperfeiçoamento de programas e sistemas eletrônicos relacionados à prestação jurisdicional ou às atividades da Corregedoria.	
--	---	--

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	59
Servidores sem vínculo	19
Servidores cedidos/requisitados	1
Estagiários	11
Terceirizados	2
Total	92

Do total de servidores, 25 ocupam cargos em comissão e 8 funções comissionadas.

3.2. Dados estatísticos

Processos administrativos**	Total no período anterior*	Total na data atual*
Total de processos em tramitação na unidade, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	1.382	2.908
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	27	40
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	1.355	2.868
Total de processos conclusos	665	835

Fluxo processual nos últimos 12 meses:

Processos administrativos	Quantidade
Total de processos autuados nos últimos 12 meses	2.558
Total de decisões monocráticas exaradas nos últimos 12 meses	224
Total de processos remetidos para Colegiado do Tribunal nos últimos 12 meses	18
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	1.176
Total de processos sobrestados/suspensos nos últimos 12 meses	25
Total de processos retomados do sobrestamento/suspensão nos últimos 12 meses	**



Acompanhamento das Metas Nacionais das Corregedorias

METAS 2022 (para o preenchimento do percentual de cumprimento, considerar orientação do glossário das metas e diretrizes nacionais das Corregedorias)		% de cumprimento até o mês anterior*
1	Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente	118,11%
2	Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nas Corregedorias, que tenham sido autuados até 31/8/2021	100%
3	Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da autuação	43,90%

*Apresentar memória de cálculo com o quantitativo de processos identificados em cada pergunta do glossário.

Para efeito de cálculo dos índices de cumprimento, foram levados em consideração os seguintes números:

Item 01 – Acervo de META 01.

P1.1 – N. total de novos procedimentos disciplinares *distribuídos* no ano – 253 processos;

P1.2 – N. total de procedimentos disciplinares *baixados* no ano – 300 processos;

Item 02 – Acervo de META 02.

P2.1 – N. total de procedimentos disciplinares distribuídos até 31/08/2021 e *que não foram decididos até 31/12/2021* – 37 processos;

P2.2 – N. total de procedimentos disciplinares distribuídos até 31/08/2021 e *que foram decididos no ano* – 37 processos;

Item 03 – Acervo de META 03.

P3.1 – N. total de procedimentos disciplinares decididos no ano – 287 processos

P3.2 – N. total de procedimentos disciplinares decididos no ano em 140 dias ou menos desde sua autuação – 126 processos.

3.3. Achados em processos inspecionados

Não foram identificados achados relevantes nos processos analisados por amostragem.

3.4. Organização e metodologia de trabalho

Foi realizada análise minudente dos aspectos relacionados à divisão de tarefas entre as equipes, ao fluxo processual, ao sistema e meio de tramitação de processos, ao controle de produtividade, ao atendimento de advogados e partes, entre outros quesitos de funcionamento da CGJ.

A análise concluiu que a divisão de tarefas na CGJ aparenta ser bem definida, com papéis e responsabilidades claramente estabelecidos para juízes, coordenadores, assessores e servidores.

O expediente da Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas e suas unidades vinculadas é o mesmo do Tribunal de Justiça do Amazonas, com exceção da



Coordenadoria de Distribuição Processual de 1º Grau. Esta unidade funciona das 8h às 18h, com plantão das 14h às 18h nos feriados, finais de semana e recesso forense.

3.5. Processos administrativos disciplinares contra magistrados

Os processos administrativos disciplinares contra magistrados são instaurados e tramitam de acordo com as leis e resoluções aplicáveis.

No âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), os PADs são distribuídos aos juízes-corregedores auxiliares, que realizam uma análise inicial, ouvem o magistrado acusado e emitem um parecer. Os autos são então encaminhados ao Gabinete da Corregedoria, que é responsável por examinar o caso e decidir se arquiva o PAD ou o envia ao Tribunal Pleno para deliberação.

Se o PAD for enviado ao Tribunal Pleno, ele é redistribuído a um relator sorteado, que conduz a instrução processual. Ao final, o relator emite um relatório conclusivo, que é submetido a votação pelo Tribunal Pleno.

A Secretaria do Tribunal Pleno é responsável por informar mensalmente à Corregedoria sobre a tramitação dos PADs, por meio do sistema PJECOR.

3.6. Inspeções e correções nas unidades judiciárias de 1º grau

No TJAM há 206 unidades judiciárias de 1º grau, sendo 81 no interior e 125 na capital.

Para escolha das unidades a serem inspecionadas, são adotados os seguintes critérios: a complexidade de acesso às unidades; o atingimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; o acervo processual existente; o período máximo de 3 (três) anos sem a realização de correção na unidade, estabelecido pelo Provimento CGJ/AM n. 382/2020 e a discricionariedade da Corregedoria-Geral de Justiça.

O calendário de inspeções e correções é publicado anualmente, no mês de janeiro, contendo as unidades da Capital e do Interior do Estado a serem inspecionadas de forma ordinária.

Apesar das inspeções serem bem estruturadas e realizadas com frequência, notou-se a prática de prolatar em feitos que aguardam movimentação há



mais de 100 dias, “provimento de correição” com a determinação “Ao MM. Juiz para impulsionar os autos”, mas tais feitos, aparentemente, não são fiscalizados posteriormente para verificar se houve ou não providências nos autos, haja vista que foram encontrados em algumas unidades, processos paralisados mesmo após a realização de Correição pela CGJ.

No que tange a utilização dos sistemas informatizados pelas unidades visitadas nesta inspeção, notou-se uma grande discrepância de conhecimento sobre as ferramentas disponíveis, o que é um problema sério, e que pode causar uma série de prejuízos para a unidade judiciária, tais como aumento do tempo de tramitação do processo, aumento do risco de erros e aumento da carga de trabalho.

3.7. Controle das metas nacionais pelas unidades judiciárias de 1º grau

Por meio da Portaria n. 132, de 12 de janeiro de 2023, a Presidência do TJAM instituiu a Comissão de Acompanhamento do Prêmio CNJ de Qualidade e Metas Nacionais.

Por sua vez, a Secretaria de Planejamento, unidade administrativa subordinada à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça do Amazonas, tem dentre suas finalidades o acompanhamento das Metas Nacionais, de acordo com os dados estatísticos fornecidos pelo Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica da Presidência, em cooperação com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3.8. Monitoramento de produtividade, frequência, afastamento e atividade docente de magistrados

Segundo as informações prestadas, para o controle da Por intermédio das correições realizadas no âmbito da CGJ/AM é possível identificar o acervo total das unidades judiciais, assim como o lapso temporal entre as movimentações/decisões lançadas, dados que, ao final, são compilados por meio de relatório subscrito pelos membros da comissão, o qual fornece subsídios para avaliar a produtividade dos magistrados.

Quanto a atividade docente dos magistrados, segundo informação elaborada pelo Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Inovações Tecnológicas do Tribunal de Justiça do Amazonas, acostada ao Processo SEI n. 2021/000016688-00,



ressalta-se que está em “fase final de implementação/implantação do SDMA - Sistema de Registro de Atividades de Docência dos Magistrados”. Por meio do referido sistema será possível registrar e controlar as questões envolvendo a atividade de docência pelos magistrados e, ainda, extrair relatórios.

3.9. Autoavaliação da unidade

A Corregedoria-Geral de Justiça, entre suas boas práticas e projetos desenvolvidos, apresentou:

Regularização Fundiária:

Os Provimentos CGJ/AM n. 438/2023 e 446/2023 instituíram o Núcleo de Governança Fundiária e Sustentabilidade (NGFS), com atribuições, dentre outras, de prestar apoio técnico às ações judiciais fundiárias coletivas, bem como propor medidas de governança e sustentabilidade na temática da regularização fundiária;

Assinatura do Termo de Cooperação Técnica com o Governo do Estado do Amazonas e a Presidência do TJAM para a instituição e acompanhamento do Comitê de Trabalho Interinstitucional de Gestão Fundiária. O referido Comitê é composto por comissão executiva, grupo de apoio e grupos de pesquisa, para propor e planejar as ações desenvolvidas pelo Estado, Municípios e cartórios extrajudiciais sobre a regularização fundiária com a fixação de metas e resguardando a preservação e recuperação ambiental;

Foram realizados cursos presenciais e online, em parceria com a EJUD, sobre Política de Regularização Fundiária, com ênfase na Amazônia Legal, bem como visitas às comarcas de Apuí e Coari;

Nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, das 09h às 17h e das 9h às 13h, respectivamente, será realizado o Workshop de Governança de Terras, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, sob coordenação do Núcleo de Governança Fundiária e Sustentabilidade (NGFS) da CGJ/AM.

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAIA) vem notificando todas as comarcas do interior do Estado pelo sistema PJECOR para atualizarem o cadastro no sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA);



A CGJ/AM, por Juiz Corregedor Auxiliar designado no SEI n. 2023/0100011560-00, vem atuando junto com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, acompanhando o preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP) no PJEcor n. 0000339-93.2023.2.00.0804;

A obrigatoriedade da comprovação, semestral, de residência dos magistrados titulares das comarcas do interior do Estado do Amazonas foi regulada pelo Provimento CGJ/AM n. 439/2023, o qual reafirma que os magistrados residam na comarca onde atuam, salvo autorizações excepcionais regulamentadas pelos Tribunais de Justiça;

A adjudicação compulsória na via extrajudicial, trazida pelo artigo 216-B da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, incluído pela Lei n. 14.382, de 27 de junho de 2022, foi regulamentada no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas pelos Provimentos CGJ/AM n. 440/2023 e 441/2023;

A Portaria CGJ/AM n. 208, de 24.07.2023, determinou a disponibilização do Painel Normativo da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que vem sendo atualizado através do link <https://tinyurl.com/22ryptw8>.

O “Registre-se!”, realizado no período de 8 a 12 de maio de 2023, no horário das 8h às 14h, no Centro Estadual de Convivência da Família Pe. Pedro Vignola, localizado na Cidade Nova, bairro da Zona Norte de Manaus. Esse evento, como evento da 1ª Semana Nacional do Registro Civil, contabilizou quase 11.000 (onze mil) atendimentos, realizados por 45 (quarenta e cinco) órgãos, instituições e entidades que compreenderam a importância do combate ao sub-registro civil);

Correição Extraordinária em São Gabriel da Cachoeira, com a finalidade de verificar a atuação judicial e dos serviços notariais e de registro em ações que envolvam os direitos dos povos indígenas (cf. Portaria CGJ/AM n. 15, de 31 de janeiro de 2023):

Na ocasião foi realizado casamento coletivo em 04 (quatro) línguas: Tukano, Baniwa, Nheengatu e português.

Junto à correição, foram assinados os seguintes provimentos:

Provimento n. 435/2023: estabelece a obrigatoriedade de cadastro no sistema Projudi de informações relativas à raça, etnia indígena, idioma falado e grau de compreensão da língua portuguesa;



Provimento n. 436/2023: estabelece o acompanhamento da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas em relação às atividades desenvolvidas pela Vara Única de São Gabriel da Cachoeira, voltadas à garantia dos direitos dos povos indígenas;

Provimento n. 437/2023: estabelece que o procedimento a ser utilizado pelos oficiais de justiça no cumprimento de mandados de intimações e citações dirigidos à pessoa indígena.

O Núcleo de Atendimento Pré-Processual (NAPP) da CGJ/AM foi regulamentado pelo Provimento n. 433/2023, destinado ao recebimento e registro de reclamações formuladas em face de magistrados e servidores do TJAM, bem como em face de delegatários do serviço extrajudicial no Estado do Amazonas, para a adoção de providências iniciais na tentativa de resolução consensual das questões que lhes são apresentadas;

O Provimento CGJ/AM n. 432/2023 consolidou o Programa Permanente de Acompanhamento e Aperfeiçoamento das Unidades Jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, destinado à mitigação de recorrentes excessos de prazo de conclusão e contribuir para o cumprimento das metas nacionais 1 e 2, estabelecidas anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça;

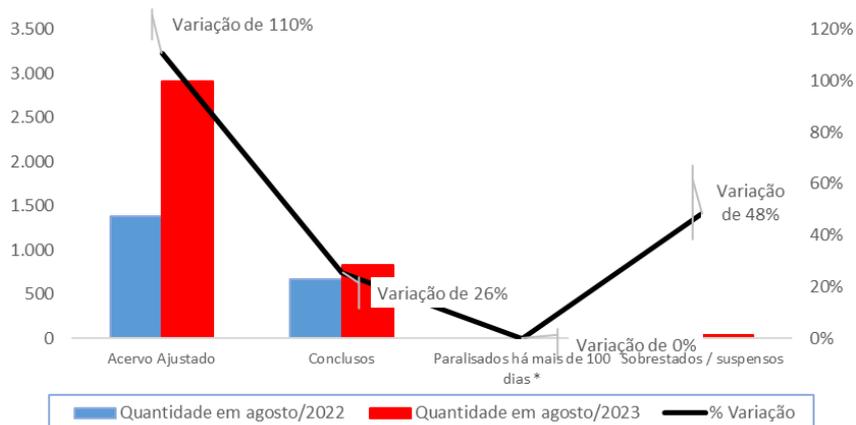
Através do Provimento CGJ/AM n. 431/2023, foram estabelecidos os parâmetros para as correições nas unidades judiciais e extrajudiciais no interior do Estado do Amazonas, de acordo com a complexidade de acesso às unidades correicionadas, o atingimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, o acervo processual existente, o período máximo de 3 (três) anos sem a realização de correição na unidade, estabelecido pelo Provimento n.º 382/2020 e a discricionariedade da Corregedoria-Geral de Justiça.

3.10. Análise da equipe de inspeção

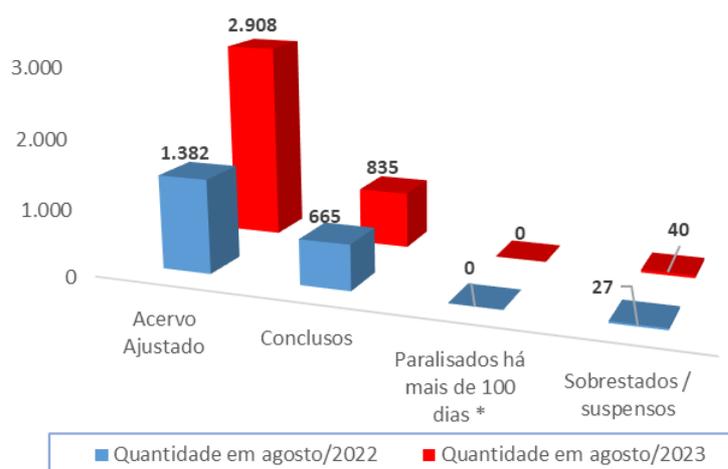
Conforme demonstrado nos gráficos abaixo, ao comparar a situação da unidade durante esta inspeção com a do mesmo período do ano anterior, constata-se que o acervo ajustado aumentou em 110%, o número de processos conclusos subiu 26%, ocorrendo ainda um aumento de 48% no número de sobrestados/suspensos, porém não existem feitos paralisados há mais de 100 dias



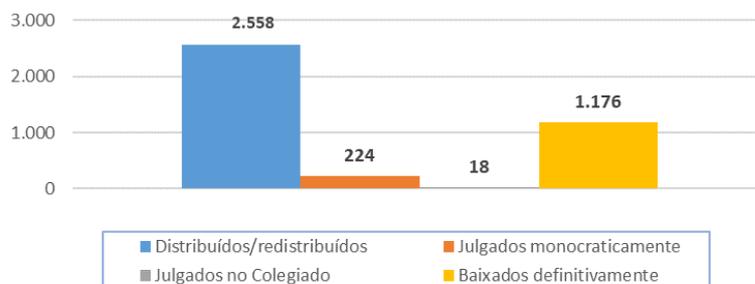
Evolução dos processos em tramitação no decurso de 12 meses



Comparativo 2022 x 2023



Fluxo processual nos últimos 12 meses



3.11. Determinações e recomendações

Considerando os achados resultantes desta inspeção, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade:

1) Expedição de ato comunicando às Varas do Estado sobre a necessidade de se realizar a pronta movimentação do processo, quando, por ocasião da realização de inspeção, for verificada sua indevida paralisação, abstendo-se de postergar essa providência apenas com a utilização da determinação “Ao MM. Juiz para impulsionar os autos”.

2) Envide esforços para a realização de treinamento para os servidores das unidades judiciárias de 1º grau para o uso do SAJ e dos demais sistemas do tribunal;

3) Estimular as unidades a envidar esforços visando o cumprimento das Metas estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em observância ao que dispõe a Portaria CNJ n. 114/2016 Portaria CNJ n. 82/2023 e Glossário de Metas para o ano de 2023, aprovado no 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário - ENPJ, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ nos dias 21 e 22 de novembro, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília/DF.

